



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

Núcleo de Apoio Regional de Paracatu

Parecer nº 21/IEF/NAR PARACATU/2021

PROCESSO Nº 2100.01.0002733/2021-38

**PARECER ÚNICO****1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO**

Tipo de Requerimento do Intervenção Ambiental	Número do Protocolo SGP	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Não passível		26/02/2021	NAR PARACATU

**2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO**

<b>2.1 Nome:</b> Nélio Pereira	<b>2.2 CPF/CNPJ:</b> 528.118.326-53
<b>2.3 Endereço:</b> Rua Vênus, número 72	<b>2.4 Bairro:</b> Amoreiras II
<b>2.5 Município:</b> PARACATU	<b>2.6 UF:</b> MG <b>2.7: CEP:</b> 38.608-274
<b>2.8 Telefone:</b> (38) 3671-4706	<b>2.9: E-Mail:</b> contato@agroptu.com

**3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

<b>3.1 Nome:</b> Nélio Pereira	<b>3.2 CPF/CNPJ:</b> 528.118.326-53
<b>3.3 Endereço:</b> Rua Vênus, número 72	<b>3.4 Bairro:</b> Amoreiras II
<b>3.5 Município:</b> PARACATU	<b>3.6 UF:</b> MG <b>3.7: CEP:</b> 38.608-274
<b>3.8 Telefone:</b> (38) 3671-4706	<b>3.9: E-Mail:</b> contato@agroptu.com

**4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL**

<b>4.1 Denominação:</b> Fazenda Onça	<b>4.2 Área Total (ha):</b> 97,2512
<b>4.3 Município/Distrito:</b> PARACATU	<b>4.4 INCRA (CCIR):</b>
<b>4.5 Matrícula:</b> 18.153	<b>Livro:</b> 02 <b>Folha:</b> 17.712
	<b>X (6)</b> 289108 <b>Datum:</b> WGS 84
<b>4.6 Coordenada Plana (UTM)</b>	<b>Y (7)</b> 8072038 <b>Fuso:</b> 23

**5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL****5.1 Bacia Hidrográfica: RIO SÃO FRANCISCO****5.2 Unidades de Conservação:** O IMÓVEL NÃO SE LOCALIZA DENTRO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO**5.3 Ocorrência de Espécies Flora/Fauna ( ) Raras ( ) Endêmicas ( ) Ameaçadas ( ) - Especificar no Campo 11****5.4 Zona de Amortecimento de Unidades de Conservação:** O IMÓVEL NÃO SE LOCALIZA EM ZONA DE AMORTECIMENTO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO**5.5 Conforme Inventário da Flora Nativa do Estado,** ---31,25-- % do município onde o imóvel está inserido apresenta-se recoberto por vegetação nativa**5.6 Vulnerabilidade Natural:** ALTA**5.7 Prioridade para Conservação da Biodiversidades:**

<b>5.8 Bioma:</b> CERRADO	<b>Área (ha):</b> 41,8314
<b>5.9 APP com cobertura Nativa</b>	<b>Área (ha):</b> 0,7
<b>5.10 APP com uso consolidado</b>	<b>Área (ha):</b> 0,76

**6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO**

Tipo de Intervenção REQUERIDA	Quantidade	Unidade
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo	9,8	ha
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO	Quantidade	Unidade
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo	9,8	ha

**7. COBERTURA VEGETAL NATIVA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO**

<b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>	<b>Área (ha)</b>
CERRADO	9,8
<b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>	<b>Área (ha)</b>
CERRADÃO	9,8

**8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO**

8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	X (6)	Y (7)
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso	WGS 84	Zona 23K	289359	8071438

alternativo do solo	<b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>		
<b>9.1 Uso Proposto</b>		<b>Especificação</b>	<b>Área (ha)</b>
<b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL / VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>			
<b>10.1 Produto/Subproduto</b>		<b>Especificação</b>	<b>Qtde</b>
LENHA NATIVA	Valores médios do Inventário Florestal de Minas para a fitofisionomia de Cerradão	1.151,402	m <sup>3</sup>
<b>11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISES DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS</b>			
<b>12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS</b>			
<b>1.</b>	<b>HISTÓRICO:</b>		
Data de formalização do processo:	26/02/2021		
Data da vistoria:	09/03/21		
Data de emissão do parecer técnico:	17/03/2021		
<b>2.</b>	<b>OBJETIVO:</b>		
É	objeto desse parecer É analisar a viabilidade de atendimento da solicitação de supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo em uma área de 69,8 ha de Cerrado nativo. Tendo como objetivo		
<b>3.</b>	<b>CARACTERIZAÇÃO DA PROPRIEDADE:</b>		
<b>3.1.</b>	<b>Imóvel Rural</b>		
O imóvel denominado Fazenda Onça, localizada no Município de Paracatu-MG, possui uma área total de 97,2512 ha equivalente a : 1,94 módulos fiscais, registrada sob as matrículas nº 18.153 ficha 17.712, no livro 02, do CRI de Paracatu/MG, tendo como ponto de referência a coordenada geográfica em UTM 23K <b>289108</b> (X) e <b>8072038</b> (Y), Datum WGS 84, Zona 23K. A cobertura vegetal nativa do município de Vazante é de 31,25%. .			
<b>3.2.</b>	<b>Área de Preservação Permanente</b>		
No imóvel possui áreas de preservação permanentes e estão distribuídas ao longo das margens do Córrego perene afluente do Córrego Fundo ou Jambeiro, totalizando uma área de 1,4691 de APP, estando a mesma parcialmente antropizada, no entanto totalmente isolada em processo de regeneração natural.			
<b>3.3.</b>	<b>Cadastro Ambiental Rural:</b>		
- Número do registro: MG-3147006-2620.5700.6454.4DD7.85F1.1F7F.0C0D.A88B			
- Área total: 97,2512ha			
- Área de reserva legal: 19,5005 (Averbada e locada na própria matrícula)			
- Área de preservação permanente: 1,4691 ha			
- Área de uso antrópico consolidado: 54,9265 ha			
<b>- Qual a situação da área de reserva legal:</b>			
( X ) A área está preservada: 19,5005 ha locada em três fragmentos dentro da propria propriedade e cadastrada no CAR (MG-3147006-2620.5700.6454.4DD7.85F1.1F7F.0C0D.A88B).			
( ) A área está em recuperação:			
( ) A área deverá ser recuperada:			
- Formalização da reserva legal:			
( ) Proposta no CAR ( X ) Averbada ( ) Aprovada e não averbada			
<b>- Número do documento:</b> AV-16- 18.153, área de 19,50 ha como reserva legal. Área atende as exigências legais quanto ao mínimo estabelecido em lei.			
<b>- Qual a modalidade da área de reserva legal:</b>			
( X ) Dentro do próprio imóvel			
( ) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade			
( ) Compensada em imóvel rural de outra titularidade			
- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: A área é formada			

por três fragmentos de cerrado nativo preservados.

**- Parecer sobre o CAR:**

Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas durante a vistoria técnica realizada no imóvel e com as informações da matrícula do imóvel. A localização e composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida.

**4. ÁREA DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL:**

Trata-se de um requerimento para intervenção ambiental, requerendo a supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo em uma área de 9,8 ha de Cerrado nativo.

À área requerida para supressão, trata-se de uma área de cerrado nativo, situado na região centro sul do imóvel, fragmento esse coberto pela vegetação típica da fitofisionomia de Cerradão, caracterizado por uma floresta muito densa e alta. Em meio ao fragmento requerido foi observado uma mortandade de indivíduos da espécie carvoeiros, indivíduos esses que formavam o dossel daquela área, e com esse fato provocou a abertura e exposição do sub bosque à radiação solar o que fez com que toda essa área fosse tomada por ervas, lianas e diversos arbustos típicos de ambientes alterados. A área fica contígua as outras áreas preservadas e também a outras áreas já antropizadas, destacando o fato que este fragmento faz parte de um fragmento maior e que o mesmo encontra se totalmente isolados de outras áreas preservadas.

O relevo da área é plano e o solo predominante é o latossolo vermelho amarelo profundo.

Como justificativa o empreendedor está pleiteando a implantação da atividade de agricultura.

Em função do tamanho do tamanho da área requerida, não a obrigatoriedade de apresentação de inventário florestal, portanto foi feito uma estimativa tendo como base a volumetria média para o mesmo tipo de fitofisionomia. Sendo assim a volumetria estimada será de 1.151,402 m<sup>3</sup> e lenha nativa, conforme valores médios do Inventário Florestal de Minas, que é de 117,49 m<sup>3</sup>/ha para a fitofisionomia de Cerradão

Está previsto a utilização da lenha no próprio imóvel.

**4.1. Das eventuais restrições ambientais:**

Segundo a plataforma IDE SISEMA, as principais características da propriedade em questão é:

- Bioma: Cerrado
- Fitofisionomia: Floresta Ombrofria Sub Montana
- Vulnerabilidade Natural: Baixa
- Erodibilidade: Muito Alta
- Prioridade de Conservação da Flora: Muito Alta
- Prioridade de Conservação : Muito Alta
- Unidade de Conservação: Não
- Outras Restrições: Captação de água superficial em Área de Conflito por uso de recursos hídricos.

**4.2. Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:**

- Atividades desenvolvidas: Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura.

- Classe do empreendimento: 0
- Critério locacional: 1
- Modalidade de licenciamento: ( X) Não – Passível / ( ) LAS Cadastro / ( ) LAS/RAS / ( ) LAC ou LAT no caso de intervenções após licenciamento SEMAD / ( ) Licenciamento Municipal
- Número do documento: **51329383/2019**

**4.3. Vistoria realizada:**

NA data de 11/03/21, foi realizada uma vistoria técnica na Fazenda Onça, do empreendedor Nélio Pereira, localizada no Município de Paracatu-MG. A vistoria foi realizada com a presença do funcionário do empreendimento (Vaqueiro), Gilmar.

In loco levantei as características da propriedade e da área requerida, como relatada nos itens presente neste parecer.

No imóvel é desenvolvida a atividade de pecuária por meio da criação de bovinos e evidenciados pelas áreas de pastagens existentes. Com a requisição o empreendedor pretende implantar a atividade de agricultura.

O imóvel possui remanescente de vegetação nativa o suficiente para atender a demanda de reserva legal e a requisição em questão. Também possui áreas de preservação permanentes, estando parte delas antropizadas, com tudo as mesmas estão isoladas das demais áreas utilizadas pela pecuária.

Não se constatou nenhuma área subutilizada.

Foi constatado que a área requerida possui todas as características favoráveis para a prática da atividade pleiteada.

#### 4.3.1. **Características Físicas**

- Topografia: A topografia é plana a levemente ondulada;
- Solo: É predominantemente latossolo vermelho amarelo profundo;
- Hidrografia: O é *margeado por um córrego perene* (afluente do Córrego Fundo ou Jambeiro), pertence a Bacia estadual do Rio Paracatu e Bacia Federal Rio São Francisco.

#### 4.3.2. **Características Biológicas**

- Vegetação: A vegetação é típica do bioma *Cerrada*, tendo como fitofisionomia o *Ceradão e matas de Galeria*;
- Fauna: *Na verificada.*

#### 4.4. **Alternativa Técnica locacional: Não se aplica.**

#### 4.5. **Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:**

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área e seu entorno, e afetam indiretamente o meio ambiente, sendo estes:

- Redução no número de exemplares da Flora e consequentemente do poder de dispersão de sementes para aquelas espécies suprimidas;
- Redução de área de cobertura vegetal, eliminando possíveis abrigos e ninhos;
- Diminuição da disponibilidade pontual de alimento para a fauna silvestre devido ao corte de possíveis exemplares nativos frutíferos e expulsão de insetos.

As medidas mitigadoras são direcionamentos dados pela Administração Pública com o objetivo de diminuir ou de evitar determinado impacto ambiental negativo ou de aumentar determinado impacto ambiental positivo. Segue as medidas mitigadoras que devem ser implementadas:

- Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo.
- Realizar o desmatamento em faixas, visando propiciar tempo para a fuga de animais silvestres.
- Utilizar meios de afugentamento de fauna.
- Adoção de práticas de conservação de solo e água;
- Controle de efluentes líquidos;
- Facilitação do deslocamento da fauna silvestre para outras áreas naturais;
- Proibir a caça e a pesca dentro da propriedade;
- Não fazer uso de fogo sem autorização da IEF;
- Entre outras medidas que julgarem necessárias para minimizá-las os impactos ambientais.

### 5. **MEDIDAS COMPENSATÓRIAS**

- Adotar técnicas e procedimentos necessários à destinação adequada dos resíduos gerados durante a atividade
  - Dar destinação correta ao material lenhoso proveniente da supressão considerando o disposto no Decreto 47.749/19

### 6. **ANÁLISE TÉCNICA E CONCLUSÃO**

Considerado que o imóvel em questão encontra-se regular quanto suas obrigações ambientais e legais.

Considerando que o processo em questão apresenta-se instruído de todas as documentações necessárias a este tipo de requisição.

Considerando que o imóvel possui reserva legal preservada.

Considerando que o imóvel possui remanescente de vegetação nativa além do que é destinada a área de reserva legal.

Considerando que não foi constatado nenhum impedimento técnico ou jurídico que inviabilize o pleito.

Considerando que, ressalvados as restrições da legislação ambiental, o empreendedor tem o direito de exploração de sua área.

Considerando as informações prestadas anteriormente constata a viabilidade ambiental do projeto apresentado, sendo possível o deferimento do pedido de supressão de cobertura vegetal nativa com destaca para uso alternativo do solo em uma área de 9,8 ha de Cerrado nativo.

Assim, opino pelo DEFERIMENTO do pleito do requerente, de acordo com o parecer técnico acostado ao processo, estando, portanto, apto para ser encaminhado a deliberação da autoridade competente, o Senhor Supervisor Regional da URFbio Noroeste, nos termos do Decreto nº 47.344, de 23 de Janeiro de 2018.

Por meio de estimativas feitas, tendo por base valores médios do Inventário Florestal de Minas, a volumetria total estimada é de 1.151,402 m<sup>3</sup> de lenha.

## 7. CONDICIONANTES:

**O documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes:**

Item	Descrição da Condicionante	Prazo
2	Adotar técnicas e procedimentos necessários à destinação adequada dos resíduos gerados durante a atividade	Durante a vigência do DAIA

**\*Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.**

## 13. CONTROLE PROCESSUAL

Fica dispensada a realização de Manifestação Jurídica por parte do Núcleo de Controle Processual-NCP, conforme previsão contida no Art.44, inciso II do Decreto Estadual nº 47.892 de 23 de março de 2020, o qual estabelece o regulamento do Instituto Estadual de Florestas, assim:

Art. 44 – O Núcleo de Controle Processual tem como competência coordenar a tramitação de processos administrativos de competência da unidade regional do IEF, bem como prestar assessoramento às demais unidades administrativas em sua área de abrangência, respeitadas as competências da Procuradoria do IEF, com atribuições de:

II – realizar, quando solicitado pelo Supervisor Regional, o controle processual dos processos administrativos de intervenção ambiental de empreendimentos e atividades passíveis de licenciamento ambiental simplificado ou não passíveis de licenciamento ambiental, de forma integrada e interdisciplinar, bem como dos demais processos administrativos de interesse do IEF.

Diante do exposto, a fim de dar maior celeridade quanto ao procedimento de análise, estando a possibilidade de dispensa acoberta pela legislação mencionada, determino o prosseguimento do feito.

## 14 . INSTÂNCIA DECISÓRIA

( ) COPAM / URC METROPOLITANA ( x ) SUPERVISÃO REGIONAL

## 15. RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

**Nome: Danilo Dias de Araujo**

**MASP: 1.380.615-3**

**Data da Vistoria: 28/01/2021**

## 16. RESPONSÁVEL PELO CONTROLE PROCESSUAL

**Nome: dispensado**

**MASP:**

**Data:**



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Dias de Araújo, Servidor Público**, em 19/03/2021, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26896171** e o código CRC **BDB52C01**.